



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NUMERO - 3030

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 340\$	Semestre . . . . . 180\$
A 1.ª série. . . .	30\$	» . . . . . 45\$
A 2.ª série. . . .	30\$	» . . . . . 45\$
A 3.ª série. . . .	30\$	» . . . . . 45\$

Avulso: Número de duas páginas 30\$;  
de mais de duas páginas 30\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

**Portaria n.º 4:496** — Cria um posto de despacho de 2.ª classe em S. Salvador, concelho de Penamacor.

**Portaria n.º 4:497** — Determina que o posto de despacho de 2.ª classe na Lajeosa passe a funcionar em Aldeia do Bispo.

### Ministério da Guerra:

**Decreto n.º 11:110** — Altera o limite de idade dos candidatos ao concurso de admissão a alferes veterinários do quadro permanente do exército.

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 11:111** — Aprova o regulamento geral do serviço de pilotagem das barras e portos do continente e ilhas adjacentes.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter sido notificada ao Governo dos Estados Unidos da América, nos termos do artigo VIII do Tratado de Washington, de 6 de Fevereiro de 1922, para revisão da pauta aduaneira chinesa, a adesão do Governo da Dinamarca ao mesmo Tratado.

### Ministério do Comércio e Comunicações:

**Decreto n.º 11:112** — Transfere do orçamento do Ministério da Instrução Pública para o do Comércio e Comunicações, em vigor no ano de 1925-1926, as verbas destinadas ao pagamento dos vencimentos e melhoria do official chefe da extinta Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, que foi mandado servir na Secretaria do Instituto Industrial e Commercial da mesma cidade.

**Decreto n.º 11:113** — Transfere vários saldos, destinados a despesas e obras especiais, do orçamento do ano económico de 1924-1925 para o de 1925-1926.

### Ministério da Agricultura:

**Portaria n.º 4:498** — Determina que no 4.º trimestre de 1925 continuem abolidas as sobretaxas de exportação a que estavam sujeitos os géneros designados na tabela aprovada pela portaria n.º 4:279 — Proíbe a exportação de determinadas mercadorias e permite a exportação de outras.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Secção

**Portaria n.º 4:496**

Atendendo à importância comercial da povoação de S. Salvador, concelho de Penamacor: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do artigo 99.º do decreto n.º 4:560, que seja criado um posto de despacho de 2.ª classe em S. Salvador.

Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1925.—O Ministro das Finanças, *António Alberto Tóres Garcia*.

**Portaria n.º 4:497**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que o posto de despacho de 2.ª classe na Lajeosa passe a funcionar em Aldeia do Bispo, visto haver-se reconhecido a conveniência de tal mudança.

Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1925.—O Ministro das Finanças, *António Alberto Tóres Garcia*.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

6.ª Repartição

**Decreto n.º 11:110**

Reconhecendo-se conveniente alterar o limite da idade dos candidatos ao concurso de admissão a alferes veterinários do quadro permanente do exército: hei por bem, sob proposta do Ministro da Guerra, decretar a seguinte alteração ao regulamento do respectivo concurso:

Artigo 1.º A alínea b) do artigo 2.º do regulamento de admissão ao concurso para alferes veterinários do quadro permanente do exército, a que se refere o decreto n.º 8:415, de 25 de Setembro de 1922, é substituída pela seguinte:

b) Certidão de idade pela qual provem não completar 33 anos até 31 de Dezembro do ano em que foram abertos os concursos.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1925.—*MANUEL TEIXEIRA GOMES—Ernesto Maria Vieira da Rocha*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

Direcção da Marinha Mercante

1.ª Repartição

5.ª Secção

**Decreto n.º 11:111**

*Ex.º Sr. Presidente da Republica Portuguesa.* — O regulamento geral do serviço de pilotagem, aprovado